

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5846/2024

PARECER Nº: 754/2024

REQUERENTE: LTG SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – IMPUGNAÇÃO

Vistos,

Trata-se de Pregão Eletrônico 061/2024 realizado para Contratação de empresa especializada para execução de projeto de extensão de iluminação pública, trecho compreendido do canteiro central da Avenida Paraguassú, entre as Avenidas Caxias do Sul e Ipiranga, no Município do Imbé/RS.

Publicado o edital a empresa LTG SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ofereceu impugnação ao edital aduzindo, sinteticamente que o Edital traz exigências conflituosas, as quais limitam a ampla concorrência, especialmente em ser exigido Luminárias Públicas LED com exigências excessivas como a solicitação de grau de proteção contra impacto IK09, DPS 10kV/12kA e de altíssima eficiência luminosa, a não exigência de comprovações submetidas ao Programa de Avaliação da Conformidade do INMETRO e atender às determinações da portaria nº 62/2022 do ente. Aduz ainda que o Grau de Proteção contra impactos IK08 é suficiente para garantir a qualidade e segurança dos produtos, bem como que o Dispositivo de Proteção contra surtos – DPS 10kV/12kA pode ser substituído pelo 10kV/10kA, e que a Potência é conflitua e possui altíssimo fluxo luminoso, e que a grande maioria de fabricantes ofertam produtos com eficiência luminosa abaixo do desejado.

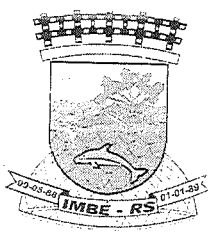
Os autos foram remetidos ao Departamento de Eficiência Energética para análise técnica da impugnação, tendo os mesmos se manifestado às fls. 118/130, manifestando-se por realizar a alteração do fluxo luminoso e eficiência energética para o valor de 165lm/W para 160lm/W, retirando-se a limitação de potência; quanto à solicitação do grau de proteção IK09, manifesta-se no sentido de estabelecer o grau de proteção IK08; quanto à solicitação de redução do DPS 10KV-12KA para 10KV/10KA.

Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

Everton Costa dos Santos Melo
Advogado
OAB/RS 112.888

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Vieram os autos conclusos para apreciação.

É o relatório.

Tendo em vista se tratar de impugnação completamente técnica, opino pela **PROCEDÊNCIA** da mesma, considerando que a Lei de Licitações estabelece que a competitividade e isonomia dos licitantes deve ser preservada, portanto, as adequações propostas e aceitas visam padronizar as contratações e permitir uma universalidade maior de interessados em contratar com o Poder Público, bem como, em decorrência disso, alcançar a melhor proposta, de forma mais vantajosa ao interesse público.

Diante do exposto, *s.m.j.* opino pela **PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO** oferecida pela empresa LTG SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, nos termos da manifestação do Departamento de Eficiência Energética de fls. 118/130.

É o parecer.

Ao Senhor Prefeito para homologação.

Diligências legais.

Imbé, 10 de julho de 2024.

Everson Costa dos Santos Melo
Advogado
OAB/RS 112.888

EVERTON COSTA DOS SANTOS MELO

ADVOGADO - OAB/RS 112.888

ACOLHO PARECER JURÍDICO

IMBÉ, 10/07/24

Luís Henrique Vedovato
Prefeito Municipal

Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE